



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
21º OFÍCIO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Ofício n.º 361/2024 - 21º OFÍCIO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL/PR-AM

Brasília/DF, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor
JOEL BENTES ARAUJO FILHO
Superintendente Regional
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO AMAZONAS - SUPES/AM
Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/no, Km 01, BR-319, Distrito Industrial, CEP69075-830, Manaus/AM Telefone: (92) 3878-7150 / 3878- 7137
supes.am@ibama.gov.br

Assunto: **Retificar informações.**

Ref.: n.º **JF-AM-1009371-08.2020.4.01.3200-INQ / 1031189-74.2024.4.01.3200-ACP**
(favor mencionar na resposta).

Senhor Superintendente,

1. Tramita nesta Procuradoria da República Inquérito Policial (em que foi oferecida denúncia) e Ação Civil Pública acima referenciados, cujas cópias seguem em anexo.
2. O mencionado IPL foi instaurado para apurar possível(is) ocorrência(s) prevista(s) no(s) Art. 50-A - Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais e, como se observa dos autos, após a investigação, constatou-se que o real titular de áreas desmatadas que figuravam em nome de Cheyenne Figueiredo de Souza era, na verdade, José Carlos Bronca, de modo que, salvo melhor juízo, as autuações administrativas por infrações ambientais devem recair sobre este último.
3. Assim, encaminho a documentação mencionada para conhecimento e providências cabíveis e solicito que, em relação às áreas que são objeto da denúncia e da Ação Civil Pública propostas pelo MPF, sejam reanalisadas e, se cabível, retificadas as autuações em nome de Cheyenne Figueiredo de Souza para que conste como autuado o real titular das áreas desmatadas, qual seja, José Carlos Bronca.
4. A resposta deverá ser remetida **exclusivamente** através do

Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal, disponível em
<www.protocolo.mpf.mp.br>.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA
Procurador da República

946521009

Assinado com login e senha por LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA, em 30/10/2024 16:12. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a7f3094f.b69c8c49.eb2ef338.ce5ed515